

1.

Termo pesquisado: Rodovias do Tiete**Origem da ocorrência:**

Ano XIII - Edição 3114

26/08/2020 - Página: 156 a 157

SP - Editais e Leilões

Foro do Interior Cível e Comercial

SALTO

1ª Vara Cível

Edital expedido nos termos do artigo 36 da Lei nº **11.101/2005** nos autos nº 1005820-93.2019.8.26.0526 da Recuperação Judicial da CONCESSIONÁRIA RODOVIAS DO TIETÊ S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (RECUPERANDA). O Doutor Cláudio Campos da Silva, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Salto do Estado de São Paulo, na forma da Lei, FAZ SABER que, pelo presente edital, ficam convocados todos os credores da Recuperanda para comparecerem e se reunirem em Assembleia Geral de Credores (AGC) a ser realizada em ambiente virtual, por meio de plataforma digital Zoom Meetings, no dia 14 de setembro de 2020, às 12:00 horas, em primeira convocação, sendo o credenciamento dos credores das 9:30 horas às 11:30 horas, ocasião em que a AGC será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor. Caso não haja quórum nessa ocasião, ficam desde já convocados os credores para a AGC em segunda convocação, a ser realizada na mesma plataforma digital, em ambiente virtual, no dia 01 de outubro de 2020, às 12:00 horas, sendo o credenciamento dos credores das 9:30 horas às 11:30 horas, a qual será instalada com a presença de qualquer número de credores presentes. Para participação na AGC, os credores deverão enviar um e-mail à DELOITTE TOUCHE TOHMATSU CONSULTORES LTDA. (Administradora Judicial ou Deloitte) no endereço: ajrodovias@deloitte.com, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas úteis do início do conclave, ou seja, até quinta-feira, dia 10 de setembro de 2020, às 12:00 horas, para a primeira convocação, e até segunda-feira, dia 29 de setembro de 2020, às 12:00 horas, para a segunda convocação. Do e-mail deverá constar: (i) o nome do credor; (ii) o nome do representante do credor (se houver); (iii) o número de telefone em que estará disponível durante a AGC; (iv) o nome completo e o e-mail dos acompanhantes que também irão participar da AGC, limitado a, no máximo, 2 (dois); e (v) se o credor desejar se fazer representar por procurador, documentos hábeis que comprovem seus poderes (RG, procuração, contrato social etc.) ou a indicação das folhas dos autos do processo de Recuperação Judicial em que se encontrem tais documentos. Ressalta-se que esse procedimento também é necessário para os credores que pretendem votar em nome próprio, ou seja, sem representante. Após a conferência da documentação e informações enviadas por e-mail, os credores e os acompanhantes regularmente cadastrados receberão um convite nos seus respectivos e-mails, acompanhado de um link para acesso à sala de cadastramento da AGC. Esse link não poderá ser repassado a terceiros. Caso o credor ou acompanhante não receba esse convite até as 24 (vinte e quatro) horas que antecederem a AGC, é importante que a Deloitte seja imediatamente comunicada pelo e-mail ajrodovias@deloitte.com. A fim de minimizar os riscos e instabilidade de conexão, a Deloitte sugere que os credores e os acompanhantes acessem a sala de conferência por computador pessoal com acesso à internet. Na impossibilidade, será possível o acesso via celular (Smartphone). Em ambos os casos, recomenda-se que o aplicativo da plataforma digital Zoom Meetings seja baixado com antecedência. Ao acessar o link, o participante deverá aguardar até que seja incluído na sala virtual da AGC. Neste momento, a Administradora Judicial irá realizar a conferência individual de cada credor, representante e acompanhante, necessariamente pela câmera de vídeo. Uma vez certificada a regularidade da representação, o participante deverá permanecer na sala até o início da assembleia. A AGC será iniciada às 12:00 horas, devidamente presidida pela Deloitte, que dará início aos trabalhos, conforme o procedimento homologado por este MM. Juízo. Em continuidade, a Recuperanda apresentará suas considerações e sugestões de encaminhamento por meio de câmera de vídeo e, na sequência, será dada a oportunidade para que os credores indiquem sua intenção de se manifestar por meio do chat, por escrito. A Administradora Judicial, então, irá coordenar a abertura do microfone e da câmera de cada credor, um por vez. A votação será realizada respeitando a seguinte ordem: classe I-Trabalhista, classe II Garantia Real, classe III Quirografária e classe IV ME/EPP. Os credores deverão votar em tempo real e, para isso, a Deloitte irá anunciar o nome do credor e, concomitantemente, transmitirá uma tela com as informações do mesmo (nome, crédito e classe). Ao ser chamado, o credor deverá manifestar por escrito seu voto por meio do chat, na opção Everyone, para que todos possam conhecer o voto proferido. Esse voto deverá ser sim, não ou abstenção e será computado pela Administradora Judicial, em tempo real, na tela transmitida. Caso não haja pronunciamento por parte do credor, a Administradora Judicial irá habilitar o microfone do mesmo, sendo, nessa situação, possível que a votação ocorra por voz. Todas as

ressalvas deverão ser informadas pelo chat, também na opção Everyone, no momento do voto, e, na sequência, enviadas ao e-mail ajrodovias@deloitte.com para possibilitar que a Administradora Judicial junte como anexo à ata da AGC. Aos ouvintes, ou seja, aqueles interessados que não tenham vínculo com os credores ou que não estejam com a representação regular, será dada a oportunidade de assistirem em tempo real a AGC. Para isso, é necessário que os mesmos enviem e-mail ao endereço ajrodovias@deloitte.com também com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas úteis do início do conclave. Importante esclarecer que os ouvintes não possuem direito de voz ou voto. Desde já é necessário levar em consideração que a utilização de qualquer plataforma virtual, bem como dos aparelhos utilizados para a assembleia, pode estar sujeita a interrupções e interferências na comunicação, como problemas na conexão, nos microfones, nos autôfalantes, entre outros. Caso isso ocorra, será de responsabilidade dos credores ou acompanhantes informarem o problema enfrentado com a plataforma para que a Deloitte possa auxiliá-los tempestivamente. Nesse sentido, caso o credor ou o acompanhante tenham dificuldades em acessar ou retornar ao ambiente da AGC, é necessário informar, imediatamente, a Administradora Judicial, exclusivamente por chamada de voz, SMS ou Whats App através do número de telefone que será disponibilizado juntamente com as informações de acesso à assembleia. A AGC é convocada para fins de deliberação pelos credores sobre a seguinte ordem do dia: a) aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação Judicial; b) eleição dos membros do Comitê de Credores e de seus substitutos; e c) deliberação sobre outras questões de interesse da Recuperanda e/ou dos credores. Para que os Sindicatos dos Trabalhadores possam representar seus associados que não comparecerem, pessoalmente ou por procurador, à assembleia, deverão observar o procedimento previsto no art. 37, §§ 5º e 6º, inciso I, da Lei nº **11.101/05**. Os credores poderão obter cópia do PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL a ser submetido à deliberação em AGC junto ao site do Tribunal de Justiça de São Paulo (fls. 2.472/2.588) e/ou junto à Administradora Judicial, no e-mail ajrodovias@deloitte.com. E para que produza seus efeitos de direito será o presente edital afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Salto, aos 25 de agosto de 2020.